

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **STEEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.474.016/0001-88, **CLAUDIO CORREA MOURA**, inscrito no CPF/MF sob nº 121.424.918-39, e **MARIO SERGIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 731.129.848-20. **O Dr. Paulo Sérgio Mangerona**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITAÚ UNIBANCO S/A** em face de **STEEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e outros - Processo nº 1030602-95.2015.8.26.0562 - Controle nº 1477/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/05/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 23/05/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 18/06/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída

no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 151.297 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno nº 006 da quadra 006, da Chácaras Cibratel, município de Itanhaém, medindo 20,00m de frente para a Rua 01, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a Mesma medida da frente, encerrando a área de 1.000,00m², confrontando do lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com os lotes 03, 04 e 05, lado esquerdo com o lote 07 e nos fundos com o lote 18. **Consta na Av.5 desta matrícula** que a Rua 01 teve sua denominação alterada para Rua Valdomiro do Espírito Santo de Almeida. **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 090.006.006.0000.130054 (conf. Av.5). Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 151.299 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno nº 008 da quadra 006, da Chácaras Cibratel, município de Itanhaém, medindo 20,00m de frente para a Rua 01, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.000,00m², confrontando do lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 07, lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com o lote 16. **Consta na Av.1 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 266.01.2005.527838-8 – Ordem nº 7177/2005, em trâmite na 1ª Vara do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém/SP, requerida por Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 090.006.008.0000.130056 (conf. Av.2). Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 151.301 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno nº 010 da quadra 006, da Chácaras Cibratel, município de Itanhaém, medindo 25,00m de frente para a Rua 01, por 40,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.000,00m², confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote 09, do lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 12. **Consta na Av.3 desta matrícula** que a Rua 01 teve sua denominação alterada para Rua Valdomiro do Espírito Santo de Almeida. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 090.006.010.000.130058 (conf. Av.3). Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 151.302 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno nº 011 da quadra 006, da Chácaras Cibratel, município de Itanhaém, medindo 17,00m de frente para a Rua 01, por 14,14m em curva na confluência dessa Rua com a Rua "C"; do lado direito de quem da Rua 01 olha para o imóvel, mede 40,00m e confronta com o lote 10; do lado esquerdo mede 31,00m e confronta com a Rua "C" e nos fundos mede 26,00m e

confronta com parte do lote 12, encerrando a área de 1.022,62. **Consta na Av.3 desta matrícula** que a Rua 01 teve sua denominação alterada para Rua Valdomiro do Espírito Santo de Almeida. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 090.006.011.000.130059 (conf. Av.3). Valor da Avaliação do Lote nº 04: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 05: MATRÍCULA Nº 151.306 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno nº 015 da quadra 006, da Chácaras Cibratel, município de Itanhaém, medindo 20,00m de frente para a Rua 02, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.000,00m², confrontando do lado direito, de quem da referida Rua olha para o imóvel, com os lotes 12, 13 e 14, lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos com o lote 09. **Consta na Av.3 desta matrícula** que a Rua 02 teve sua denominação alterada para Rua Dona Ludovina Maria de Jesus. **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 090.006.015.000.130063 (conf. Av.3). Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.291.556,86 (outubro/2018).

Santos, 08 de março de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Paulo Sérgio Mangerona
Juiz de Direito